

RESOLUÇÃO Nº 021/2017-EDF

Reanálise transferência Externa - Ano Letivo de 2017.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 006/2017-DAA, de 10/03/2017, que publica as vagas para o processo de transferência externa de outras instituições de ensino superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para cursos de graduação presencial e a Distância da UEM - ano letivo de 2017;

considerando a Resolução nº 013/2017-EDF, de 31/03/2017;
"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir, em grau de reanálise, o pedido de transferência externa da requerente **Giselli Rosa Jacinto** para o curso de **Educação Física** da UEM – **Habilitação Licenciatura**, turno Integral, ano letivo 2017, em razão de ser enquadrada na 1ª série do curso, não havendo vagas para esta série, conforme estabelece o edital nº 006/2017-DAA, item 4.6.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de abril de 2017.

Profa. Dra. Priscila Garcia Marques
COORDENADORA.